



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 50/2018 DE 14/12/2018.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSON DE ALMEIDA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. FILIPE ADAMS brasileiro, CPF nº 028.140.830-07, residente em Santa Maria-RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o presente contrato em virtude de ter sido nomeado em outro Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão contratual passa a vigorar a partir de **02/01/2019**.

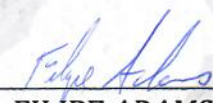
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justos, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FILIPE ADAMS
CONTRATADA

Testemunhas 1 - 

2 - 